

TERMO ADITIVO N.º 19.16.0273.0138219/2024-26

CONTRATO N.º 19.16.0273.0136296/2023-55

CONTRATO SIAD N.º 9408667

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MINAS GERAIS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, **Iraídes de Oliveira Marques**.

CONTRATADA: Instituto de Otorrinolaringologia de Minas Gerais Ltda. inscrito no CNPJ de nº 17.250.853/0001-84, com estabelecimento na Avenida Afonso Pena, nº 2928, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-007, neste ato representada por **Sinval P. dos Santos**, inscrito no CPF:***.347.476-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 6600509, de 27/12/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “consiste na realização de Laudo médico-pericial em questões que envolvem a caracterização de deficiências auditivas”:

1.1) o acréscimo de 23,65% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 23,65% ao valor global inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo, na forma descrita no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 23,65%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 1.944,00** (um mil novecentos e quarenta e quatro reais), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.98.0 – Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e sua equivalente nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

| Contrato 19.16.0273.0136296/2023-55 | | | | | | | | Impacto | Acréscimos Acumulados |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|-----------------------|
| Dados Iniciais do contrato | | | | | Solicitação de Acréscimo | | | | |
| Item | Cód. SIAD | Descrição | Quant. (Un) | Valor Unit. do Contrato (R\$) | Valor Total do Contrato (R\$) | Quantidade (Un) | R\$ | % | % |
| 1 | 26263 | Exame clínico otorrinolaringológico (anamnese e exame físico). Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. | 15 | 548,00 | 8.220,00 | 3 | 1.644,00 | 20,00% | 20,00% |
| 1 | 26263 | Exame clínico otorrinolaringológico (consulta). | | 300,00 | | 1 | 300,00 | 3,65% | 3,65% |
| TOTAL | | | | | | | 1.944,00 | 23,65% | 23,65% |

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Iraídes de Oliveira Marques
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa
Contratante

Sinval P. dos Santos
Instituto de Otorrinolaringologia de Minas Gerais Ltda.
Contratada

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **SINVAL PEREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 13:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA ADJUNTA ADMINISTRATIVA**, em 26/12/2024, às 13:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/12/2024, às 14:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 26/12/2024, às 14:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8490083** e o código CRC **CF96EA19**.